ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: **Aquisição de bateria automotiva para ambulância IQW-0381.**

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 01 bateria automotiva 95 Ah, selada, caixa baixa, necessária para a manutenção preventiva de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o funcionamento adequado do veículo e a continuidade do transporte de pacientes e serviços de saúde.

II – ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS,item 46 conforme publicado no PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Bateria automotiva nova, com capacidade mínima de 95 Ah, selada, modelo caixa baixa, compatível com o sistema elétrico da ambulância e com garantia do fabricante.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada: 01 (uma) unidade, considerando necessidade pontual de substituição preventiva.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Existem diversas marcas no mercado com especificações equivalentes. A escolha baseia-se no atendimento às características técnicas exigidas e no melhor custo-benefício.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: **R$ 762,96**, com base em pesquisa de mercado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição e substituição de bateria automotiva para garantir o funcionamento contínuo da ambulância, sem necessidade de assistência técnica especializada adicional.

VIII – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento, por se tratar de item único e indivisível.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a disponibilidade da ambulância, evitando falhas elétricas e interrupções no atendimento à população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO

Designação de fiscal para conferência do produto e acompanhamento da entrega.

XI – CONTRATAÇÃO VINCULADA A OUTRA CONTRATAÇÃO

A contratação não depende de outra contratação complementar.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte da bateria usada deverá obedecer à Lei nº 12.305/2010, por meio de logística reversa.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável, necessária, compatível com o orçamento e atende ao interesse público.

Identificação do solicitante

Nome completo: Bianca Miranda

Ramos Cargo: Estagiária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade/RS 04 de Fevereiro de 2026.